



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 07 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2284

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 07 / 2020</u>
ORGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4743</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 123/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Art Grama Revestimentos Sintéticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.984.883/0001-06, inscrição estadual n.º 90317406-46, com sede na Rua Albino Scariot, n.º 2157, sala 01, CEP 85.903-420, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto e valor do Contrato Original n.º 123/2020, celebrado em 31 de março de 2020, conforme registrado no quadro abaixo:

ITEM 04: Grama sintética

Item	Qtd*	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	115,5	m ²	Grama sintética 12 mm , na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m ² , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m ² , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. Instalada. Multigrama	37,00	4.273,50

*Correspondente ao acréscimo de 25%

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 21.367,50 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

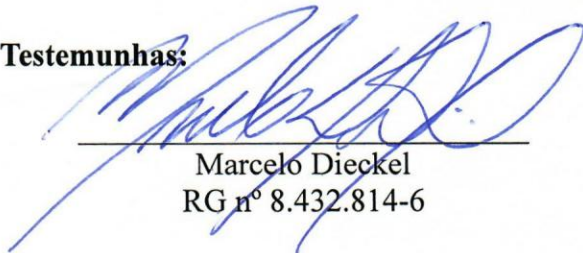
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

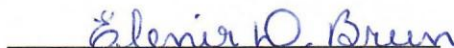
Mercedes, 02 de julho de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Elenir D. Brun
RG nº 4.396.333-3